LEI Nº 1062/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL' DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada MÁXIMO MIRANDA, a atual Praça Projetada situada entre as ruas Jones Santos Neves e Domingos Martins, no inicio da rua Rogério Norbim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 11 de Dezembro de 1986.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

CUSTAS Cr$ 381,3

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PROTOCOLO n.º A-1
Nº 2114
Fls 118
Livro 17 nº 1012 ordem

Cartório Serra Comarca de Cariacica
Elizabeth Bergami Rocha
Escrivã Judicial
Vera Lúcia Montani
Escrivã Substituta
ESPÍRITO SANTO